



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Nº 3032 - 10 de setembro de 2025

ATOS DA CVI

RESOLUÇÃO N° 653, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

INFORMATIVO

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL
PARA EXAMINAR E OPINAR SOBRE
POLÍTICAS PÚBLICAS PERTINENTES À
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Fernando Martins Pegorini, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas das ações e serviços da Secretaria de Saúde, relativa ao 2º Quadrimestre de 2025.

DATA: 29/09/2025 (segunda-feira).

HORÁRIO: a partir das 14h.

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Fernando Martins Pegorini
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí



INFORMATIVO

Fernando Martins Pegorini, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de CONSULTA PÚBLICA, referente ao "DIA MUNICIPAL DA DIABETES E SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DIABETES".

DATA: 22/09/2025 (segunda-feira)

HORÁRIO: a partir das 17:00h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Fernando Martins Pegorini
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

FERNANDO MARTINS PEGORINI
PRESIDENTE

ATOS DO CMDC

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO DO CMDC

No sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025), às quinze horas, por meio de sessão virtual (Link: <https://meet.google.com/dgo-ctky-odt>), nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente e representante da Procuradoria da Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzar, a Vice-Presidente e representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes; o secretário e representante da Associação Empresarial de Itajaí, Sr. Pablo José Rossini; o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Jeancarlo Gorges; o representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, Sr. Maicon Rodrigues; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espíndola Pereira. Havendo quórum mínimo, a sessão foi declarada aberta pela Presidente, que, inicialmente, ressaltou a importância dos conselheiros observarem as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e do Conselheiro Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à obrigatoriedade de comunicação prévia em caso de ausência às reuniões. Em seguida, a Sra. Karoline consultou os conselheiros acerca da necessidade de realização de diligências relativas aos processos distribuídos em 2 de julho de 2025, não havendo manifestações nesse sentido. Ainda, a Sra. Karoline submeteu à discussão o Processo Administrativo n. 073/2022, no qual foi analisada a manifestação do fornecedor acerca do interesse em quitar a multa aplicada antes da apreciação do recurso, bem como a necessidade de apresentação de declaração formal de desistência do referido recurso. Deliberou-se pelo encaminhamento da solicitação ao Cartório do PROCON para emissão da guia de pagamento, que comunicará posteriormente a este Conselho a confirmação da quitação. Outrossim, debateu-se o Processo Administrativo n. 234/2022 de relatoria do conselheiro Pablo. Na sequência, foi consignado que a próxima sessão ocorrerá no próximo dia 13/08/2025, às 16h, ressaltando-se, ainda, que a participação de todos na presente sessão ocorreu por videoconferência, justificando, assim, a ausência de suas assinaturas na lista de presença, as quais são supridas pela



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Presidente, às 17h, a qual, eu, Pablo José Rossini, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade na presente reunião, bem como vai assinada pela Presidente e por mim secretário.

KAROLINE SOYAN MENDES DOLZAN
Conselheira – Presidente

Documento assinado digitalmente
PABLO JOSÉ ROSSINI
Data: 09/09/2025 15:22:29-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

PABLO JOSÉ ROSSINI
Conselheiro – Secretário



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

de correio eletrônico. Para constar, determinou-se a transcrição das ementas dos julgados, conforme segue:

Autos n. 438/2019

Recorrente: HDI SEGUROS S.A.

Relatora: Caroline Espindola Pereira

Assunto: Aplicação de multa por cláusula abusiva em contrato

Valor total da (s) multa (s): R\$ 13.820,40 à data de 28/08/2024.

Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA ABUSIVA. PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO OU REDUÇÃO DA MULTA. PEDIDO CONHECIDO E DESPROVIDO. A prática de conduta abusiva, que afronta os preceitos do Código de Defesa do Consumidor, enseja a aplicação de penalidades administrativas, tais como a imposição de multa pecuniária arbitrada em conformidade com os preceitos do artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Autos n. 072/2021.

Recorrente: BANCO PAN S.A.

Relator: Jeancarlo Gorges

Assunto: Empréstimo consignado Fraudulento

Valor total da (s) multa (s): R\$ 24.569,60 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove e sessenta centavos).

Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO. INOBSErvâNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E RESOLUÇÃO 3694/2009 DO BACEN. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO DE FORMA FRAUDULENTA. INSS. RECONHECIMENTO DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES. AUTOS DO PROCESSO N. 5028342-22.2022.8.24.0033, MOTIVAÇÃO ALIUNDE E PER RELATIONEM. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO CONHECIDO E NO MÉRITO IMPROVIDO.

Por fim, foi consignado que a próxima sessão de julgamento ocorrerá no próximo dia 20/08/2025, às 16h, ressaltando-se, ainda, que a participação de todos na presente sessão ocorre por videoconferência, justificando, assim, a ausência de suas assinaturas na lista de presença, as quais são supridas pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Presidente, às 17h, a qual, eu, Pablo José Rossini, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade na presente reunião e vai assinada pela Presidente e por mim secretário.

KAROLINE SOYAN MENDES DOLZAN
Conselheira – Presidente

Documento assinado digitalmente
PABLO JOSÉ ROSSINI
Data: 09/09/2025 15:22:29-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

PABLO JOSÉ ROSSINI
Conselheiro – Secretário

Avenida Joca Brandão n. 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-441.
Telefone: (047) 3349-4247 – e-mail: cmdc@itajai.sc.gov.br

JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO DO CMDC

No vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025), às dezesseis horas, por meio de sessão virtual (Link: <https://meet.google.com/ctm-bphm-knt>), nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente e representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan; a Vice-Presidente e representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes; o secretário e representante da Associação Empresarial de Itajaí, Sr. Pablo José Rossini; o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Jeancarlo Gorges; o representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, Sr. Maicon Rodrigues; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espíndola Pereira. Constatando-se a existência de *quórum* mínimo, a sessão foi declarada aberta pela Presidente, procedendo, inicialmente, o relator do **Processo Administrativo n. 234/2022**, Conselheiro Pablo José Rossini, cujo recorrente é EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SANTA CATARINA LTDA, solicitou o adiamento do julgamento, com fulcro no artigo 16 do Decreto Municipal nº 11.989/2020, o que foi deferido pela Presidente, sendo reagendada nova data para **27/08/2025 as 16h**, sendo intimada no ato a representante/procuradora da empresa, Dra. Suse Barbosa Leitão, inscrita na OAB/AM sob o n. 11.191. Ato contínuo, foi julgado o **Processo Administrativo n. 311/2022**, de Relatoria da Conselheira Caroline Espíndola Pereira, com a presença de representante da empresa CLINICA ODONTOLOGIA SANTA SARA KALI LTDA, Dr. Marcio Adorito Staffen, inscrito na OAB/SC sob n. 15.919, o qual fez uso do tempo regimental para apresentar sustentação oral. Após a leitura do relatório e encerrada a sustentação oral, a relatora proferiu o voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, cancelando a multa de R\$ 5.182,65 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) pela prática infracional de deixar de prestar esclarecimentos e mantendo-se a multa pecuniária por cobrança indevida no valor de R\$ 5.182,65 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) com os acréscimos legais cabíveis. Submetido à deliberação, o voto foi acolhido por unanimidade pelos demais

Avenida Joca Brandão n. 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-441.
Telefone: (047) 3349-4247 – e-mail: cmdc@itajaí.sc.gov.br
Página 1 de 3

(P)

Valor total da(s) multa(s): R\$ 36.854,40 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para Varejo S.A., e R\$ 9.213,60 (nove mil duzentos e treze reais e sessenta e setenta centavos) para Smiles Fidelidade S/A, à data de 04 de junho de 2024.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PUBLICIDADE VINCULATIVA. IMPEDIMENTO AO DIREITO DE ESCOLHA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PRÓVADO.

A recusa ao cumprimento de oferta de produto anunciada configura violação aos direitos do consumidor, desrespeitando a publicidade vinculativa e os artigos 7º, 30, 35, 51, inciso XV, da Lei nº 8.078/90, e o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 2.181/97.

Autos n.192/2020

Recorrente: KOCH HIPERMERCADO LTDA

Relator: Maicon Rodrigues

Assunto: Ofensa ao disposto art. 4º, caput, I e III; art. 6º, I, IV; VI; art. 8º; art. 14, caput e §1º, art. 39, V, todos da Lei Federal nº 8078/1990 e art. 12, IX “d” do Decreto Federal nº 2.191/1977.

Valor total da(s) multa(s): R\$ 20.730,60 (vinte mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2020 – RECURSO ADMINISTRATIVO – KOCH HIPERMERCADO LTDA – DIREITO DO CONSUMIDOR – ALEGAÇÃO DE FURTO DE BICICLETA EM ESTACIONAMENTO E FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ART. 4º, CAPUT, I E III; ART. 6º, I, IV; VI; ART. 8º, ART. 14, CAPUT E §1º, ART. 39, V. TODOS DA LEI FEDERAL N.º 8078/1990 E ART. 12, IX “D” DO DECRETO FEDERAL N.º 2.191/1977 – RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR – FALHA NO DEVER DE GUARDA E SEGURANÇA – MULTA ADMINISTRATIVA – CONHECIMENTO DO RECURSO E DESPROVIMENTO NO MÉRITO.

Por fim, foi consignado que a próxima **sessão de julgamento ocorrerá no próximo dia 27/08/2025, às 16h**, ressaltando-se, ainda, que a participação de todos na presente sessão ocorreu por videoconferência, justificando, assim, a ausência de suas assinaturas na lista de presença, as quais são supridas pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Presidente, **às 17h**, a qual, eu, Pablo José Rossini, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade na presente reunião e vai assinada pela Presidente e por mim secretário.

KAROLINE SOYAN MENDES DOLZAN
Conselheira – Presidente

Documento assinado digitalmente
PAULO JOSE ROSSINI
Data: 09/09/2023 15:52:20-03-00
Verifique em <https://validar.digipass.br>

PAULO JOSE ROSSINI
Conselheiro – Secretário

Avenida Joca Brandão n. 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-441.
Telefone: (047) 3349-4247 – e-mail: cmdc@itajaí.sc.gov.br
Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

conselheiros. Na sequência, foi julgado o **Processo Administrativo n. 473/2019**, sob relatoria da Conselheira Silvana Conceição Moreira, com a presença de representante da empresa VIA VAREJO S/A - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A, Dra. Nayanne Fernanda Fernandes Fortes De Sa Franco, inscrito na OAB/PR sob n. 111.364, sem a presença de representante da empresa SMILES FIDELIDADE S/A – Gol Linhas Aéreas S/A foram iniciado as leituras dos relatórios. Após a leitura dos relatórios e encerrada a sustentação oral, a Conselheira-relatora proferiu voto pelo conhecimento e desprovimento dos recursos, mantendo-se incólume a decisão atacada e, por consequência, a multa aplicada aos recorrentes. Aberta a votação, os conselheiros acompanharam, por unanimidade, o voto da relatora. Ato contínuo, procedeu-se ao julgamento do **Processo Administrativo n. 192/2020**, de relatoria do **Conselheiro Maicon Rodrigues**, sem a presença de representante da empresa KOCH HIPERMERCADO S/A. Após a leitura do relatório, o Conselheiro-relator proferiu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, a fim de manter a multa aplicada, com a devida correção monetária e juros. Aberta a votação, os conselheiros acompanharam, por unanimidade, o voto do Relator. Para constar, determinou-se a transcrição das ementas dos julgados, conforme segue:

Autos n. 473/2019.

Recorrente: CLÍNICA ODONTOLOGIA SANTA SARA KALI

Relatora: Caroline Espíndola Pereira

Assunto: Aplicação de multa por descumprimento da legislação consumerista

Valor total da (s) multa (s): R\$ 10.365,30 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Ementa: EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. COBRANÇA INDEVIDA. PEDIDO DE NULIDADE DA MULTA. RECURSO CONHECIDO E PROVÍDO PARCIALMENTE.

A prática de conduta abusiva, que afronta os preceitos do Código de Defesa do Consumidor, enseja a aplicação de penalidades administrativas, tais como a imposição de multa pecuniária arbitrada em conformidade com os preceitos do artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Autos n. 473/2019.

Recorrente: VIA VAREJO S/A (CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A)

Recorrente: SMILES FIDELIDADE S/A. (GOL LINHAS AÉREAS S/A)

Relatora: Silvana C. Moreira

Assunto: Infringência às normas de defesa do consumidor ao ignorar a publicidade e o caráter vinculativo da oferta, recusa ao cumprimento de oferta de produto anunciado e, impedimento ao direito de escolha do consumidor, previsto no artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90), desrespeitando aos art. 7º, caput e parágrafo único; art. 30; art. 35; art. 51, XV, todos da Lei federal n. 8.078/90, bem como art. 13, inc. VI, do Decreto federal n. 2.181/97.

Avenida Joca Brandão n. 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-441.
Telefone: (047) 3349-4247 – e-mail: cmdc@itajaí.sc.gov.br
Página 2 de 3

ATA DA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO DO CMDC

No vigésimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025), às dezesseis horas, por meio de sessão virtual (Link: <https://meet.google.com/qkz-sbhe-xen>), nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Vice-Presidente e representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes; o secretário e representante da Associação Empresarial de Itajaí, Sr. Pablo José Rossini; o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Jeancarlo Gorges; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espíndola Pereira; e a suplente, representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Elisa Regina Pereira de Almeida. Constatando-se a existência de *quórum* mínimo, a sessão foi declarada aberta pela Vice-Presidente, procedendo, inicialmente, ao julgamento do **Processo Administrativo n. 469/2021**, de relatoria do Conselheiro Jeancarlo Gorges, com a presença de representantes da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SISTEMAS DE ENSINO S/A – SIST. POSITIVO DE ENSINO-PSD EDUCAÇÃO, a saber: Dra. Maria Fernanda Castanheira Saab, inscrita na OAB/SP sob o nº 346.025, que fez uso do tempo regimental para apresentar sustentação oral, e a Dra. Juliana Cangussu Silveira Possebon, inscrita na OAB/DF sob o nº 36.935, que acompanhou a sessão. Após a leitura do relatório e encerrada a sustentação oral, o relator proferiu o voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo-se incólume a decisão atacada e, por consequência, a multa aplicada aos recorrentes. Submetido à deliberação, o Conselheiro Sr. Pablo José Rossini se absteve em razão de impedimento anteriormente declarado, o que foi acolhido pela Vice-Presidente. Na sequência, os demais Conselheiros aptos manifestaram-se, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator. Para constar, determinou-se a transcrição da ementa do julgado, conforme segue:

Autos n. 469/2021.

Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SISTEMAS DE ENSINO S/A – SIST. POSITIVO DE ENSINO-PSD EDUCAÇÃO

Relator: Jeancarlo Gorges

Assunto: Prática comercial abusiva. Preços dissonantes do mesmo material didático a diferentes instituições.

Avenida Joca Brandão n. 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-441.
Telefone: (047) 3349-4247 – e-mail: cmdc@itajaí.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Valor total da (s) multa (s): R\$ 19.348,56 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. PRÁTICA ABUSIVA. MATERIAL DIDÁTICO. ATRIBUIÇÃO DE PREÇOS DISTINTOS PARA O MESMO ITEM. NÃO CONFIGURAÇÃO DA PRÁTICA DENOMINADA BUSSINES TO BUSSINES (B2B). AFASTAMENTO DE REGRAS CIVIS. HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO.

Por fim, esgotado o tempo regimental da sessão, a Vice-Presidente convocou sessão extraordinária em sequência, a qual foi acolhida por unanimidade pelos conselheiros, restando consignado que a próxima sessão de julgamento ocorreria no mesmo dia (27/08/2025), às 17h, ressaltando-se, ainda, que a participação de todos na presente sessão ocorreu por videoconferência, justificando, assim, a ausência de suas assinaturas na lista de presença, as quais são supridas pela Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Vice-Presidente, às 17h, a qual, eu, Pablo José Rossini, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade na presente reunião e vai assinada pela Presidente e por mim secretário.


PAMELA MEDEIROS GOMES
 Conselheira – Vice-Presidente
Documento assinado digitalmente
PABLO JOSE ROSSINI
Data: 05/09/2023 17:15:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


PABLO JOSE ROSSINI
 Conselheiro – Secretário



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO DO CMDC

No vigésimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025), às dezessete horas, por meio de sessão virtual (Link: <https://meet.google.com/fhi-ajzd-gva>), nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão extraordinária os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Vice-Presidente e representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes; o secretário e representante da Associação Empresarial de Itajaí, Sr. Pablo José Rossini; o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Jeancarlo Gorges; o representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, Sr. Maicon Rodrigues; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espíndola Pereira; e a suplente, representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Elisa Regina Pereira de Almeida. Constatando-se a existência de *quórum* mínimo, a sessão foi declarada aberta pela Vice-Presidente, procedendo, inicialmente, ao julgamento do **Processo Administrativo n. 234/2022**, de relatoria do Conselheiro Pablo José Rossini, com a presença de representante da empresa EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SANTA CATARINA LTDA, Dr. Rubens Henrique Bornmann, inscrito na OAB/SC sob n. 76.283, o qual fez uso do tempo regimental para apresentar sustentação oral. Após a leitura do relatório e encerrada a sustentação oral, o relator proferiu o voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo-se incólume a decisão atacada e, por consequência, a multa aplicada aos recorrentes. Submetido à deliberação, o voto foi acolhido por unanimidade pelos demais conselheiros. Na sequência, foi julgado o **Processo Administrativo n. 079/2021**, sob relatoria da Conselheira Caroline Espíndola Pereira, com a presença da preposta da empresa BANCO DO BRASIL S/A, Sra. Grazieli Turnes Carpes, a qual solicitou que constasse em ata a seguinte declaração: "O Banco do Brasil esclarece que a Ouvidoria é a última instância no âmbito administrativo desta Instituição Financeira. Entretanto, quando há demanda judicial na qual o Banco figure como participante, somente o Departamento Jurídico pode prestar informações ao Juiz. Neste caso apresentado, existe demanda judicial (Processo 5000745-44.2023.8.24.0033, tramitação em Itajaí/SC - TJE-JECC - Juizado Especial Civil). Portanto, o Banco permanecerá prestando os esclarecimentos,

Avenida Joca Brandão n. 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-441.
Telefone: (047) 3349-4247 – e-mail: cmdc@itajaí.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

sempre que solicitados pelo juízo condutor da ação". Após a leitura dos relatórios e encerrada a sustentação oral, a Conselheira-relatora proferiu voto pelo conhecimento e desprovimento dos recursos, mantendo-se incólume a decisão atacada e, por consequência, a multa aplicada aos recorrentes. Aberta a votação, os conselheiros acompanharam, por unanimidade, o voto da relatora. Ato contínuo, procedeu-se ao julgamento do **Processo Administrativo n. 716/2021**, de relatoria da Conselheira Silvana Conceição Moreira, sem a presença de representante da empresa APPLE COMPUTER BRASIL LTDA. Após a leitura do relatório, a Conselheira-relatora proferiu voto pelo conhecimento e provimento do recurso e no mérito, deu-lhe provimento para desconstituir o auto de infração de n. 2022.101 e consequentemente afastar a multa fixada em primeiro grau, diante da ausência de cometimento das infrações capituladas.. Aberta a votação, os conselheiros acompanharam, por unanimidade, o voto da Relatora. Para constar, determinou-se a transcrição das ementas dos julgados, conforme segue:

Autos n.234/2022.
Recorrente: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SANTA CATARINA LTDA.

Relator: Pablo José Rossini
Assunto: Infração aos artigos 4º, caput, incisos I, II, alínea "d", e III; 6º, incisos II, III, IV e X; 7º, caput; 20, § 2º; 22, caput, e parágrafo único; 39, incisos II e V; 41 e 55, § 1º, todos da Lei Federal n. 8.078/1990; artigos 12, inciso IX, alíneas "a" e "d"; 13, incisos I e VIII; 14, caput, e § 1º; 33, caput, inciso II, §§ 1º e 2º, todos do Decreto Federal n. 2.181/1997, e, ainda, ao artigo 1º da Resolução n. 0006/2017 – DETER; artigo 1º do Decreto Estadual n. 1.780/2022; artigos 4º, 19, inciso VII; 20, inciso I; 21, incisos I, III, IV, VII, todos da Lei Estadual n. 16.673/2015; artigos 3º e 157, ambos da Lei Estadual n. 17.292/2017, além dos itens 7.8 e 7.8.2, ambos da Norma Técnica N. 9050-ABNT NBR, artigo 1º da Lei Estadual n. 16.582/2015 e artigo 1º da Lei Federal n. 12.291/2010.

Valor total da (s) multa (s): R\$ 115.968,08 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR AFRONTA AOS ARTIGOS 4º CAPUT, INCOSOS I, II, ALÍNEA "D", E III; 6º, INCOSOS II, III, IV E X; 7º, CAPUT; 20, § 2º; 22, CAPUT, E PARÁGRAFO ÚNICO; 39, INCOSOS II E V; 41 E 55, § 1º, TODOS DA LEI FEDERAL N. 8.078/1990; ARTIGOS 12, INCISO IX, ALÍNEAS "A" E "D"; 13, INCOSOS I E VIII; 14, CAPUT, E § 1º; 33, CAPUT, INCISO II, §§ 1º E 2º, TODOS DO DECRETO FEDERAL N. 2.181/1997, E, AINDA, AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N. 0006/2017 – DETER; ARTIGO 1º DO DECRETO ESTADUAL N. 1.780/2022; ARTIGOS 4º, 19, INCISO VII; 20, INCISO I; 21, INCOSOS I, III, IV, VII, TODOS DA LEI ESTADUAL N. 16.673/2015; ARTIGOS 3º E 157, AMBOS DA LEI ESTADUAL N. 17.292/2017, ALÉM DOS ITENS 7.8 E 7.8.2. AMBOS DA NORMA TÉCNICA N. 9050-ABNT NBR, ARTIGO 1º DA LEI ESTADUAL N. 16.582/2015 E ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL N. 12.291/2010. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Autos n.079/2021.
Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A
Relatora: Caroline Espíndola Pereira

Avenida Joca Brandão n. 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-441.
Telefone: (047) 3349-4247 – e-mail: cmdc@itajaí.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Assunto: Aplicação de multa por cobrança indevida

Valor total da (s) multa (s): R\$ 36.854,40 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. COBRANÇA INDEVIDA. PEDIDO DE NULIDADE DA MULTA APLICADA OU REDUÇÃO. PEDIDO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Autos n. 716/2021.
Recorrente: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA
Relatora: Silvana Conceição Moreira
Assunto: Descumprimento da oferta e práticas abusivas. Afronta ao art. 39, incisos I, II e V da Lei Federal n. 8.078/90, bem como o art. 12, incisos I e IX, alínea d, e art. 13, inciso XXIII do Decreto Federal n. 2.181/97.
Valor total da (s) multa (s): R\$ 27.640,80 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCON. VENDA DE APARELHO CELULAR SEM ADAPTADOR DE ENERGIA. PRÁTICA COMERCIAL. AUSENCIA DE VENDA CASADA. DEVER DE INFORMAÇÃO CUMPRIDO. INEXISTÊNCIA DE PRÁTICA ABUSIVA OU VANTAGEM EXCESSIVA. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Por fim, foi consignado que a próxima **sessão de julgamento ocorrerá no próximo dia 03/09/2025, às 16h**, ressaltando-se, ainda, que a participação de todos na presente sessão ocorreu por videoconferência, justificando, assim, a ausência de suas assinaturas na lista de presença, as quais são supridas pela Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Vice-Presidente, às 18h15, a qual, eu, Pablo José Rossini, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade na presente reunião e vai assinada pela Presidente e por mim secretário.


PAMELA MEDEIROS GOMES
 Conselheira – Vice-Presidente
Documento assinado digitalmente
PABLO JOSE ROSSINI
Data: 05/09/2023 17:15:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


PABLO JOSE ROSSINI
 Conselheiro – Secretário



ATOS DA FUND. CULTURAL

PORTARIA N.º 001/2025

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Edital de Seleção Literária "Meu Primeiro Livro" – Edição 2025 (Edital N.º 009/2025), e considerando o disposto no item 6.1 do referido edital, que trata da composição da Comissão de Pareceristas,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros da **Comissão de Pareceristas** para a avaliação das obras inscritas no Edital de Seleção Literária "Meu Primeiro Livro" – Edição 2025.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Bárbara Damásio (representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí)

Fabiana Rafaela Pisetta (representante da Fundação Cultural de Itajaí)

Luciana Bittencourt Ticoski (parecerista convidada, de outro município)

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de setembro de 2025

Elisabete Laurindo de Souza
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Anna Carolina Cristofolini Martins
Superintendente Administrativa das Fundações

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 4081/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 8772/2025 e do Ofício n.º 305/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora MARISTELA TERESINHA DA SILVA, matrícula n.º 745301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 25 de agosto de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4082/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 8678/2025 e do Ofício n.º 304/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora ARLETE MARIA MAESTRI, matrícula n.º 692920, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de julho de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4083/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 1518/2025/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público n.º 050/2019, a servidor abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Editorial nº 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
PAULA RUBIA DE AVILA RIBEIRO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. ANÍBAL CESAR

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4084/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria n.º 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria 4029/2025 de 05 de setembro de 2025, publicada no Jornal do Município - edição 3029 de 05 de setembro de 2025, que **CONCEDEU REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, no que tange os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	ALTERAR <u>ONDE SE LÊ:</u> CLARINDA <u>LEIA-SE:</u> CLARINA
1104403	<u>ONDE SE LÊ:</u> 01/09/25 A 31/08/26 <u>LEIA-SE:</u> 01/09/25 A 18/12/25
2579403	<u>ONDE SE LÊ:</u> PERIRA <u>LEIA-SE:</u> PEREIRA

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4085/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER cessar** os efeitos da concessão da Gratificação por Conclusão de Nível Superior – Graduação, através da Portaria n.º 455, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2902, de 22 de janeiro de 2025, do servidor LUIZ EDUARDO RAMOS FERREIRA, matrícula n.º 2540901, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a contar de 29 de agosto de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 4086/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 295736/2025-e, e requerimento do servidor, nos termos do Art. 51,§ 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS - GRADUAÇÃO**, correspondente a 08% (oito por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2540901	Luiz Eduardo Ramos Ferreira	Guarda Municipal – 3ª Classe	29/08/2025

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 4087/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da Função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, a contar de 11 de setembro de 2025:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
1145806	Luiz Antonio	E.B. Aníbal César
1145808	Rodrigo Camilo	

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 4088/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança descrita abaixo, percebendo a gratificação correspondente:

Matrícula	Nome	Função
1145806	Luiz Antonio Rodrigo Camilo	Supervisor de Programas Educacionais
1145808		

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 4089/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1548/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Gisele Sales Pereira	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	10/09/2025 a 08/10/2025

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4090/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, percebendo a gratificação correspondente:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
2247101	Samantha Aguiar Muniz	E.B. Aníbal César
1586118	Priscila Evelyn dos Santos Brand	E.B. Pedro Paulo Rebello

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 4091/2025

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, no período de 11 de setembro de 2025 a 19 de novembro de 2025, a servidora **ELAINE CRISTINA GONÇALVES**, matrícula nº 672907, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar interinamente a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL** – E.B. Profª Maria Rosa Heleno Schulte, percebendo a gratificação correspondente, em substituição à servidora **Gabriela Alves Nunes**, matrícula nº 788514, que está afastada em licença saúde.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 4092/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1545/2025/DGP/SME – SIPE nº 300977/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2637602	Taynara Natalicia Ferreira Stedile	20h	11/09/2025

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

PORTRARIA N.º 4095/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ANGELA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 1433923, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 20 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4093/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **AROLDO JOSÉ MACANEIRO**, matrícula nº 1319804, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

PORTRARIA N.º 4096/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MORGANA LORENCETI BRASIL**, matrícula nº 1675708, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4094/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **PAULA BRIZOLLA KAIPIR**, matrícula nº 1961401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

PORTRARIA N.º 4097/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **IVANA MIRANDA DAY**, matrícula nº 1623307, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4098/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **FABRÍCIA CARLA RAMOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1512710, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4099/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **FABIO ROESLER DA CUNHA RODRIGUES**, matrícula nº 1962201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4100/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **NAIANI DIAS DA SILVA EGGRERS**, matrícula nº 1963501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4101/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **NEUZA LEANDRO CARDOSO**, matrícula nº 1963001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4102/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ALESSANDRA BARROS DE OLIVEIRA CAMPIGOTO**, matrícula nº 1615409, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4103/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **DAIANE BEHLING MEDEIROS**, matrícula nº 1718502, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 4104/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **LEONARDO PUGLIERO SERPA**, matrícula nº 1691905, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 4107/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1562/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Iara de Amorim	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/09/2025 a 18/12/2025
Isabel Cristina de Albuquerque	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/09/2025 a 19/11/2025
Lucas Yuri da Cruz	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/09/2025 a 30/10/2025
Rosiele dos Santos Marinho	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/09/2025 a 18/12/2025
Selma Regina Presotto de Almeida	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/09/2025 a 18/12/2025
Vânia Lucia de Freitas	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/09/2025 a 10/10/2025

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

PORATARIA N.º 4105/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **JOÃO PEDRO MACHADO PEREIRA**, matrícula nº 2275401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2024**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORATARIA N.º 4108/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante ao requerimento do servidor **DIEGO RAFAEL ZVOBOTER**, matrícula nº 2099501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de **31 de agosto de 2025 a 04 de setembro de 2025**.

Art. 2º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de **05 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025**.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

PORATARIA N.º 4106/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante ao SIPE nº 140031/2025-e, resolve **RETIFICAR** a Portaria abaixo relacionada, que concedeu **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor, **CARLOS ALBERTO PROENÇA** matrícula 956401:

MATRÍCULA	PORTARIA	ALTERAR <u>ONDE SE LÊ:</u> <u>LEIA-SE:</u>
956401	Nº 2713/2019 Jornal - Edição nº 2119, de 21/08/2019	Quinquênio 2009/2014 Quinquênio 2005/2012

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTRARIA N.º 4109/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I nº 1021/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **RETIFICAR** a Portaria abaixo relacionada, que **CONCEDEU REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, à servidora, **SILVIA LA PORTA SOARES DE OLIVEIRA** matrícula 2286701:

MATRÍCULA	PORTRARIA	ALTERAR
		ONDE SE LÊ:
2286701	4023/2025 Jornal – Edição 3029, de 05/09/2025	32:30 Horas LEIA-SE: 21:30 Horas

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4112/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 1881, de 18 de junho de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2421, de 25 de junho de 2021, que **DESIGNOU** o servidor **CLAUDIO JOSE CABRAL**, matrícula nº 524901, para a função gratificada de Fiscal da Guarda Patrimonial, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a contar de 01 de setembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 4110/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I nº 923/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **RETIFICAR** a Portaria abaixo relacionada, que **CONCEDEU REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, no que concerne a servidora, **ELISANE DA ROSA TORALES BENITEZ** matrícula 2073501:

MATRÍCULA	PORTRARIA	ALTERAR
		ONDE SE LÊ:
2073501	4029/2025 Jornal – Edição 3029, de 05/09/2025	27:30 Horas LEIA-SE: 31:30 Horas

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4113/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 1566/2025 – SIPE nº 303674/2025-e, e aos requerimentos das servidoras, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, as servidoras abaixo relacionadas, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2603401	Ana Paula de Lima	Professor	20h	09/09/2025
2710402	Claudia Fernanda Bueno	Professor	10h	09/09/2025

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 4111/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1562/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Michèle Cristina de Abreu Kuhn	40h	Professor	Anos Iniciais	Especial	11/09/2025 a 16/10/2025

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4114/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Ação Civil Pública Infância e Juventude nº 5024209-29.2025.8.24.0033/SC, da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Itajaí, resolve **SUSPENDER** do exercício da função de Conselheiro Tutelar, **Andy William do Nascimento**, matrícula nº 2472901, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a contar de 10 de setembro de 2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 4115/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 089/2025/COMDICIA, resolve **NOMEAR GRAZIELE GLEISE SANTANA**, 1º suplente de Nível Médio, em substituição ao Conselheiro Tutelar **Andy William do Nascimento**, matrícula nº 2472901, que está afastado provisoriamente do cargo.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 4118/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 987/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária a cumprir	Período
Keity Fabiana Rodrigues	160501	Professor	32:30 Horas	01/09/2025 a 31/08/2026

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

PORTEIRA N.º 4116/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 976/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
Larissa Vieira Guadagnin	Professor	2222203	21/08/25 a 18/12/25

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 4119/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 981/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária a cumprir	Período
ANA MARIA BERNARDES MARIA	849701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	37:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
DAIANE OURIOUES CHIENK DOS SANTOS	2296801	AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS	20:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
FERNANDA LADO VIEIRA LOPEZ	2248301	PROFESSOR	32:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
NICOLLE GARCIA	2097503	PROFESSOR	20:00 HORAS	01/09/25 A 30/10/25
VALDECY DE JESUS PIRES SANTOS	2076102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Rodrigo Lima Motte	2202801	Professor	60	14/09/2025 a 12/11/2025

Itajaí, 10 de setembro de 2025.



PORTRARIA N.º 4120/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 1011/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária a cumprir	Período
ELIANE FERNANDA TCZORNEY	2305601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	32:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
LISANDRA DE SOUZA SILVEIRA	1398110	PROFESSOR	20:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
LUCIANE TOMAZ RODRIGUES RAMOS	2447201	PROFESSOR	24:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
SEVERINA GOMES DA SILVA BELL	1773906	PROFESSOR	20:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Rua Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP 88303-220
Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTRARIA N.º 266/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “I”, da Lei nº 3.742/02, **CONSIDERANDO** o art. 110 da LC 13/2001; **CONSIDERANDO** o Requerimento de Revisão de Aposentadoria, formulado pela servidora **LESLIE KOBARG CERCAL PATRIANOVA**; e **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 075/CGM/SECADN/IPI/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVISAR** o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedido pela Portaria nº 012/2025 à servidora **LESLIE KOBARG CERCAL PATRIANOVA**, matrícula nº 88601, para fins de incluir a verba permanente **Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPN)** nos proventos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/01/2025.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI – IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.584.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas,193 Bairro Vila Operária CEP 88303-220 Fone/(047) 3405-6000



Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º007/2023
Nome: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Contratado: **PRODUTO DIGITAL LTDA**
Sócios: Anderson Alex Valli
CNPJ: 46.368.471/0001-58
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº002/2023
Número do Processo: 437/23/ADM
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos com o fornecimento de sistema informatizado, com licença de uso temporária, rodando em plataforma web, com banco de dados livre de custos para o contratante, hospedado em nuvem, voltado ao gerenciamento eletrônico de documentos, com assinaturas digitais válidas para usuários do Instituto de Previdência de Itajaí.
Data Assinatura: 10 de setembro de 2025.
Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTRARIA N.º 267/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “I”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **VIVIANE VERGÍNIA LINHARES GASPERI**, matrícula nº 669903, RESOLVE:

Art.1º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 20024020100363250, em 22/08/2025, totalizando 2937 (dois mil, novecentos e trinta e sete) dias, correspondendo a 08 ano (s) 00 mês (es) e 17 dia (s).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTEIRA Nº 268/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "I", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **DILMAR SCHMITT**, matrícula nº 697715, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 20021020100014196, em 24/07/2025, totalizando 7187 (sete mil, cento e oitenta e sete) dias, correspondendo a 19 ano (s) 08 mês (es) e 12 dia (s).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTEIRA Nº 270/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "I", da Lei nº 3742/02,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Instituto de Previdência, pela servidora **ROSELY DE CARVALHO VIEIRA LACH**, matrícula 661006, resolve:

Art. 1º CONCEDER A DESAVERBAÇÃO da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sob o protocolo nº 20022030100247237, em 10/08/2023.

Art. 2º REVOCAR a Portaria de nº 238/2025, publicada no Jornal do Município edição nº 3006 de 08/08/2025, que concedeu averbação de tempo de contribuição à referida servidora;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTEIRA Nº 269/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "I", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **MARCIA MARIA REGIS HELLMANN**, matrícula nº 632301, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 14022070100374252, em 20/08/2025, totalizando 1240 (Um mil, duzentos e quarenta) dias, correspondendo a 03 ano (s) 04 mês (es) e 25 dia (s).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTEIRA Nº 272/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "I", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ELOINA DONISETE DA SILVA**, matrícula nº 736001, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 20022030100167250, em 21/08/2025, totalizando 1999 (um mil, novecentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 05 ano (s) 05 mês (es) e 24 dia (s).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTEIRA Nº 270/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "I", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **JOSÉ ANTONIO HOOD VELLEDA**, matrícula nº 267102, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 200210500100113194, em 22/10/2019, totalizando 1395 (Um mil, trezentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 03 ano (s) 10 mês (es) e 00 dia (s).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTRARIA Nº 273/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º e art. 10, § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora **SANDRA MARIA SCHNEIDER**, matrícula nº 1461109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "III", Padrão "A10", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023

PRESTADOR DE SERVICO: PRODUTO DIGITAL LTDA

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente APOSTILA ao Contrato nº 007/2023, firmado em 01 de outubro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos com o fornecimento de sistema informatizado, com licença de uso temporária, rodando em plataforma web, com banco de dados livre de custos para o contratante, hospedado em nuvem, voltado ao gerenciamento eletrônico de documentos, com assinaturas digitais válidas para usuários do Instituto de Previdência de Itajaí, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância de **R\$ 120,33** (cento e vinte reais e trinta e três centavos) sobre o valor mensal do contrato, passando o mesmo de **R\$ 2.345,35** (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 2.465,68** (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Valor total a ser acrescido ao contrato, decorrente do reajuste, é de **R\$ 1.443,96**(mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA

Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA

Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí.

CLEBERSON ROBERTO PEREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro



PORTRARIA Nº 274/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARIEMA DUARTE TISSOT**, matrícula nº 137101, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "H" de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

ATOS DA SEC. DE SAÚDE

EXTRATO: CONTRATO 225/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ: 79.XXX.XXX/XXXX-XX

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

NÚMERO DO CONTRATO: 225/2025

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

DATA DE VIGÊNCIA: 16/09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, para monitoração e controle radiológico, para 21 profissionais e 3 dosímetros padrões, para uso nas Unidades de Pronto Atendimento.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.351,04 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Quadro societário:

- YVONE MARIA MASCARENHAS
- FRANCISCO MEDAGLIA
- PAULO ROBERTO MASCARENHAS



ATOS DA SEC. DE GOVERNO



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
SIEPE Nº 133396/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025** cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO (A) / INSTRUTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATOS**, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

DANUBIA CAROLINE FLORES HOLTIN – CNPJ Nº 29.575.585/0001-50 E
ADELINO ROSA – CNPJ Nº 62.274.579/0001-38

Itajaí, 09 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 150/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafeada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s);

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COMUM DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

Item	Materiais/Serviços	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	60113 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL RELAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS: 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS COM 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA (COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, DELAY, ROTEADEOR DE SAÍDA DE SINAL PHANTON POWER, INVERSOR DE FASE E FADEZ MOTORIZADO, 08 MATRIX, 02 MASTER ESTÉREO INDIVIDUAL, 08 MUTE GRUPOS); 12 EQUALIZADORES DE 01 BANDAS; 04 MULTIEFEITOS COM SELEÇÃO PROGRAMÁVEL E GRAVAÇÃO DE CENAS; 24 CAIXAS LINE ARRAY COM 02 ALTO-FALANTES DE 10" E DRIVE: 18 CAIXAS SUB COM 02 ALTO-FALANTES DE 18" (ou similar); SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO E FAZÃO PARA TODO O SISTEMA: GRID DE ALUMINIO PARA FLY P.A. DE 8 MTS X 10 MTS X 10 MTS; 01 BATERIA COMPLETA DE PROCESSADOR DO SISTEMA DA VIA DIGITAL; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO P.A./PALCO BACKLINE E MESA MONITOR DIGITAL COM 54 CANAIS, 24 VIAS DE MONITOR INDEPENDENTE; CANAL DE 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, DELAY, ROTEADEOR DE SAÍDA DE SINAL PHANTON POWER, INVERSOR DE FASE E FADEZ MOTORIZADO, 08 MATRIX, 02 MASTER ESTÉREO INDIVIDUAL, 08 MUTE GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 01 BANDAS; 04 MULTIEFEITOS COM SELEÇÃO PROGRAMÁVEL E GRAVAÇÃO DE CENAS; 01 BATERIA COMPLETA (em perfeita condição de uso, tons 1, 2 e 3, bumbo, caixa, máquina de cymbal e ferengos); 01 AMPULHETADO DE CONTRABAIXO DE NO MÍNIMO, 80 W COM CAIXA COM 04 ALTO FALANTES DE 10" E 01 CAIXA COM 1x15"; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA DE 120 e 200 WTS COM 02 ALTO FALANTES DE 12"; 12 MÓDULOS DE PRATICÁVEL DE 1M x 2M x 0,4 CM (LxCxA); 25 PEDESTAIS DE INOX; 01 CABEAMENTO PARA FAZÃO; 01 CABEAMENTO PARA CUMPRIR RIDER TÉCNICO DAS BANDAS CONFORME INPUT LIST DAS MESMAS; 16 DIRECT BOX; 02 SIDE FIL, COM 02 ELEMENTOS (02 CAIXAS DE SUB GRAVE 2x18 e 02 CAIXAS 2x15 e 1x11 POR LADO COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO); 12 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12" E DRIVE, 12 DIRECT BOX INF2 PASSIVO, 08 DIRECT BOX ATIVO; 04 IN-EARS; 01 ESTEREO DE 04 BANDAS, 01 FADEZ, 01 FADEZ E DOIS GRAVES ATIVOS, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA SIDE FIL E MONITORES ALÉM DA FAZÃO NECESSÁRIA; 04 MICROFONES SEM FIL; 4 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CUMPRIR O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS CONFORME INPUT LIST DAS MESMAS (CABOS DE MICROFONES E 01 MULTICABO DE 56 VIAS); 01 MESA DE LUZ DIGITAL COM 2048 CANAIS COM CONTROLE EM TEMPO REAL DE 2048 PARAMETROS EM COMBINAÇÃO COM GRANDMA2 04 PC'S PARA CONTROLAR OS PARROTOS, 4 DMX OUT (1x16 5 PINOS), SEÇÃO FAZER/EXECUTOR SEMELHANTE AO ESQUEMA GRANDMA2 15 EXECUTORES FADEZ, 45 FAZER EXECUTOR BOTões, 15 EXECUTORES ROTÔNE, TECLAS INDIVIDUALMENTE EM CONTRALUZ E REGULÁVEIS SILENCIOSAS (Clickleads); 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL; 12 REFLETORES PAR 64 FOCCO 05 1000W COM FILTRO 61: 08 MINI BRUT COM 06 LAMPADAS CADA; 08 SUPER STROBO COM			21	21.985,24	461.690,04



ERRATA

O Município de Itajaí, através da Secretaria de Governo, torna pública a correção, por equívoco, da divulgação do Extrato do Termo de Fomento nº 071/2025 – Emenda Impositiva nº 109/2025 com Organização da Sociedade Civil Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Onde se lê:
R\$ 1.639.912,59

Leia-se:
R\$ 1.639.582,59

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo

PREFEITURA DE
ITAJAÍ

LAMPADAS 300W, 12 RELEITORES EUROPOD, 02 MAQUINAS DE FUMACA COM VENTILADOR, 02 CANHÕES SEGURODOR COM LAMPADAS HMI 1500W COM OPERADOR, 14 MOVING BEAM (SR, 7R, 15R), 12 MOVING HEAD SPOT 5R, 06 MOVING LED WASH 108 X 3 WATT, 01 PAR 56, 01 PAR 30, 02 LUZES DE PAREDE, 01 MOBILIARIO DE PALCO E 01 HOUVE MIX, SISTEMA DE SUSTENTACAO DE ILUMINACAO, 12X10, SENDO TRUSS Q50-160, 04 LINHAS POR CIMA DE, NO MINIMO, 13 METROS CADA, TALHADA DE 1T, CINTAS E PARAFUSOS PARA MONTAGEM, 01 MONITOR DE VÍDEO E TRUSS C60 NOS PISOS DIREITOS (06 METROS), INCLUSO PASSAGEM DE SOM (NO MINIMO, 04 HORAS ANTES DO HORARIO EVENTO); CABOS E ACESSORIOS PARA INTERLUGACAO E FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DEMOLICAO, MANUTENCAO E DESMONTAGEM, FORNECIMENTO DE ART DO SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO, ESTRUTURA DE GROUND E TRUSS, ATERRAMENTO, EXTINGUIDOR DE INCENDIO, A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 01 DIA ANTES DO EVENTO, NAO SERA PERMITIDO GRID AEREO DE FERRO.		
	Total:	441.490,04

Total 461.690,04

41432 - DL SONORIZAÇÃO 100A (19.504.279/0001-79)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	69261 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PESSOAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, MAIS DE CÓPIA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXERCER SUA ATIVIDADE, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, RELAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM COM 08 CANAIS; 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS DE 350 WTS DE POTÊNCIA CADA UMA COM 01 MICROFONE SEM FIO, 01 MICROFONE CÓDIGO-FREQUENCIAL, 01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA; 01 PROJETOR + TELA PARA PROJEÇÃO COM TRÍPE DE 100"; DURANTE TODO O EVENTO; FORNECIMENTO DE TODO CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ASSIM COMO: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.	Diária	serviço	259	348,00	90.132,00
3	69250 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Dívida	serviço	308	792,00	244.320,00

309	797,00	246.273,0
-----	--------	-----------

PARA EVENTOS MÉDIO PÔRTA
COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA PARA OFERTAR UM SISTEMA DE
SOM DE QUALIDADE, EQUILIBRADO, E TECNICA
JOGADA POR PROFESSOR QUALIFICADO,
REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE
PARA EXCLUSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM
DE ESTRUTURA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
PARA EVENTOS MÉDIO PÔRTA, COM INSTALAÇÃO
MINIMA DE EQUIPAMENTOS, 01 MESA DE SOM COM
20 CANAIS; 02 CAXIAS DE SOM AÉREAS;
AMPURIFICADAS DE 350 WTS DE POTÊNCIA CADA
COM PEDESTAIS; 02 SUBGRAVES AMPUCIADOS DE
500 WTS DE POTÊNCIA CADA; 04 MONITORES DE
PALCO AMPURIFICADAS DE 100 WTS DE POTÊNCIA
CADA; 01 CUBO DE CONTRABAJO; 01 MICROFONE;
01 FIO DE PEDESTAS PARA MICROFONE; 01
NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA; 01
CUBO DE CONTRABAJO; 01 CUBO DE GUITARRA; 01
BATERIA (CORPO SEM FERRAGEM) COM KIT DE
MICROFONE; 04 DIRECT BOX; 01 MESA DE
ILUMINAÇÃO; 01 MÁSCARA DE ILUMINAÇÃO; 02 CÓD.
LED; 01 LÂMPADA DE LED DA MARCA BRIGHT LED;
REFLETORES DE LED 16 METROS DE 0,25x0,30 PARA
FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO.
DURANTE TODO O EVENTO: FORNECIMENTO DE
TODO CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

PREFEITURA DE

PARA A LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
4	69242 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁO DE OBRA E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO DE ESCENAS/BALCONES, TÉCNICA ASINNADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCLUSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PROVISÓRIA PARA O PORTO DE EQUIPAMENTOS, PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, RELAÇÃO MÍNIMA DAS EQUIPAMENTOS: 01 CONSOL DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 WAYS DE AUXILIARES PARA A FONE DE OUVIDO; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA STEREO; 01 MAIN POWER DE ENERGIA; 12 CAIXAS DE LINE ARRAY; 09 CAIXAS DE MONITOR DE PALCO; 01 EQUIPO PARA OS CAIXAS DE MONITOR DE PALCO; 01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA; 02 MICROFONES SEM FIO; 10 MICROFONES COM FIO; 01 COM PEDESTAIS; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE CONTROLE BAIXOS; 01 CUBO DE BATERIAS; 01 FERRAMENTA COM KIT DE MICROFONES; 14 REFLETORES DE LED; 08 MOVING HEAD; 04 COB LED; 04 MINI BRUT LED; 01 MÁQUINA DE RUAMAÇA; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO; ESTRUTURA BOX TRUSS EM Ø 30 [ATE 60 M] NO FORMATO QUADRADO COM SUPORTE PARA PAINEL AO MÉTODO DA CINTA DO SISTEMA DE SOM, DESENHO TODO O EVENTO; FORNECIMENTO DE TODO CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO [01 PARA SISTEMA DE P.A.; 01 PARA	Díaria	serviço	307	2.500,00	767.500,00

5	S2354 - PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS DA PRESTADORA ITALIA	HORA	serviço	1.577	69,00	108.813,00
6	<p>62620 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12.000 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA DE SOM, VERSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTEREO, SONORIZAÇÃO PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO- RELAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS: 02 CONSOLAS DE 48 CANAIS DIGITAIS; 01 MULTICABO DE 90 METROS; 01 RACK DE 19" PARA 01 HORNPIPE PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS; 04 MICROFONES SEM FIO UHF - 30 MICROFONES COM FIO COM PEDESTAIS; 02 CUBOS DE GUITARRA; 01 CUBO DE BANJO; 01 BATERIA COM KIT DE MICROFONES; 01 CABINETE DE BATERIA; 24 CAIXAS LINE ARMAZENAMENTO DE FONES PARA MONITOR; 12 CAIXAS DE MONITOR DE PALCO; ESTRUTURA BOXTRUX Q-30/30 (ATE 110M); RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA; 60 REFLETORES [SPOT LED] 10W; 01 SPOT LED 10W; 01 STROBE; 01 LONA FITA LED E OUTROS; 24 MOVING HEAD IOP 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL; 08 REFLETORES MODELO PS OUTDOOR; 01 MESA DE COMANDO; 012 CANAIS. DURANTE O EVENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA E ACERVO DE LIXA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (01) PARA SISTEMA DE P.A.; 01 PARA SISTEMA DE MONITOR; 01 PARA ILUMINAÇÃO; 02 AUXILIAR DE PALCO)"</p>	Díaria	serviço	64	8.550,00	547.200,00

Total 1.759.918,00

8	98154 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILES CÍVICOS E OUTROS COM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ÁREA DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCLUSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS. RELAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS: 01 CENTRAL DE SOM PARA A REPRODUÇÃO E CONEXÃO DE SOM, 01 RACK COM 12 CANAIS E PÉRFERÍCOS, 01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAIS (INCLUSO PLAYLIST PARA DESFILES CÍVICOS), 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MICROPHONE COM FIO E PEDESTAL, 08 CAIXAS BI AMPLIFICADAS COM TRIFÉ: 01 CENTRAL DE COMANDO NA AVENIDA; 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS E 04 AUXILIARES, 01 RACK DE PROCESSAMENTO PARA DELAY DAS TORRES, 14 TORRES DE SOM COM 04 CANAIS E 04 PÉRFERÍCOS, ALAMBRADOS, COM DIMENSÃO PARA COMPONER CAIXAS DE SOM E COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M E ATERRAMENTO; 28 CAIXAS DE SOM MODELO 03 VIAS OU 2X15/DIVIDE, 08 CAIXAS LINE ARRAY MODELOS 208 (SENDO 04 POR LADO MONTADAS AO LADO DO PALANQUE DE AUTORIDADE; 04 CAIXAS DE SUA GRAVE; AMPIFICADORES PARA TODAS AS CAIXAS DAS TORRES, DURANTE TODO O EVENTO, SERÁ NECESSÁRIO CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO INCLUSO: PASSAGEM DE SOM (NO MÍNIMO, 04 HORAS ANTES DO HORÁRIO EVENTO); CABOS E ACESSÓRIOS PARA INTERLAGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE ART DO SISTEMA DE SOM E ESTRUTURA, ATERRAMENTO E EXTINTOR DE INCêNDIO. A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 01 DIA ANTES DO EVENTO, NÃO SERÁ PERMITIDO GRID AÉREO DE FERRO.	Díaria	serviço	25	10.000,00	250.000,00
					Total	250.000,00

Total 250.000,00

47443 - SR LED TIDA (47.745.470/0001-33)					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
9	98442 - PAINEL DE LED P5 Adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos. Modelo de alto brilho, voltagem 220v, taxa de atualização mínima 22 BITS e ângulo de visão de 120°. Incluir: notebook; profissional técnico qualificado para acompanhar o evento; estrutura para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção; transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário; possuir ART / RRT.	m²	serviço	430	185,00
10	98443 - PAINEL DE LED P5 De alto brilho, adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos. Modelo de alto brilho, voltagem 220v, taxa de atualização mínima 22 BITS e ângulo de visão de 120°. Incluir: notebook; profissional técnico qualificado para acompanhar o evento; estrutura para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção; transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário; possuir ART / RRT.	m²	serviço	330	279,00
11	98444 - PAINEL DE LED P2 De alta resolução, adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação	m²	serviço	330	320,00
					105.600,00

Table 1. Summary of the results.

	Modelo de alto brilho (mínimo 1.200 NITS); voltagem 220v; Incluir: notebook; profissional técnico qualificado para acompanhar a obra; estrutura para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da estrutura; suporte de operações de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem; mão de obra; hospedagem e alimentação da equipe, se necessário; possuir ART / RRT.					
				Total 277.220,00		
51877 - TOTAL EVENTOS LTDA (59.719.247.000)-05						
Item	MATERIAL/SERVIÇO	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	69244 - PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, ACARPETADO, MEDINDO 2 X 1M, COM PÉS REGULADORES, PARA FAZER PASSARELA; PALCO E ARQUIBANCADAS	UND	serviço	1.237	60,00	74.220,00
					Total	74.220,00

www.nature.com/scientificreports/

Itajai, 9 de setembro de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 158/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade e transparência dos procedimentos que a licitação acima epígrafeada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologado(s) o(s) proposito(s) de licitação(s).

OBJETO: RESUMO: ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE CAPAS, CARIMBOS E CRACHAS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

1016 - AIRTON PADILHA PEREIRA (05.070.344/0001-41)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	9	60407 - CARIMBO PRINTY 4911, AUTO-ENTINTADO, MEDÍNDO 380X140MM, RETANGULAR, LAYOUT A SER DEFINIDO	Un	NYKON	633	18,34	11.609,22
2	10	60408 - CARIMBO PRINTY 4926, AUTO-ENTINTADO, MEDÍNDO 75X38MM, RETANGULAR, LAYOUT A SER DEFINIDO	Un	NYKON	328	42,77	14.028,56
2	11	60404 - CARIMBO PRINTY 4923, AUTO-ENTINTADO, MEDÍNDO 30X30MM, QUADRADO, LAYOUT A SER DEFINIDO	Un	NYKON	273	62,10	16.953,30
2	12	55104 - CARIMBO PRINTY REF. 4912, AUTO ENTINTADO - MEDÍNDO 47X18MM, RETANGULAR, LAYOUT A SER DEFINIDO.	Un	NYKON	283	27,36	7.742,88
2	13	55870 - CARIMBO PRINTY REF. 4927, AUTO ENTINTADO, MEDÍNDO 60X40MM, RETANGULAR, LAYOUT A SER DEFINIDO	Un	NYKON	262	43,13	11.300,06
2	14	80780 - TINTA P/CARIMBO PTO.	Un	NYKON	303	4,92	1.490,76
2	15	40794 - SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, QUALQUER Tamanho e modelo, layout a ser definido	SV	CCP	435	14,86	6.464,10
							Total 69.588,88

30068 - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. ME (11.383.230/0001-01)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	16	73938 - CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO Em PVC, cores 4x4, tamanho 0,76 mm x 8,6 cm x 5,4cm, corte reto, com furo para cordão, incluso cordão curv.	Un	FAB. PROP/CONF. DESC.	1.930	6,30	12.159,00
3	18	80380 - Cordão personalizado, tamanho 40 cm, cores 4x4, corte reto;	Un	FAB. PROP/CONF. DESC.	1.000	4,95	4.950,00
3	19	80381 - Suporte para crachá, tamanho 8,6 x 5,4 cm (interno).	Un	FAB. PROP/CONF. DESC.	1.000	1,29	1.290,00
							Total 18.399,00

51393 - GUILHERME BERGER - ME (43.288.594/0001-90)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	85212 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR IX1, TAMANHO: 240 X 330 MM -	Un	MARCA PRÓPRIA	22.170	0,74	16.405,80



PREFEITURA DE ITAJAÍ

1	2	FECHADA, CARTOLINA, GRAMATURA: 240 G/M2 - COR BRA, CARIMBO, APRESENTAÇÃO: VINCO E FURU UNIVERSAL P/ GRAMPO TRILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO	Un	MARCA PRÓPRIA	2.380	0,99	2.356,20
1	3	85220 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR IX1, TAMANHO: 240 X 330 MM - FECHADA, CARTOLINA, GRAMATURA: 240 G/M2 - AZUL CLARO APRESENTAÇÃO: VINCO E FURU UNIVERSAL P/ GRAMPO TRILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO	Un	MARCA PRÓPRIA	7.080	0,73	5.168,40
1	4	85214 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR IX1, TAMANHO: 240 X 330 MM - FECHADA, CARTOLINA, GRAMATURA: 240 G/M2 - COR AMARELA APRESENTAÇÃO: VINCO E FURU UNIVERSAL P/ GRAMPO TRILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO	Un	MARCA PRÓPRIA	1.680	0,88	1.478,40
1	5	85216 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR IX1, TAMANHO: 240 X 330 MM - FECHADA, CARTOLINA, GRAMATURA: 240 G/M2 - COR CINZA APRESENTAÇÃO: VINCO E FURU UNIVERSAL P/ GRAMPO TRILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO	Un	MARCA PRÓPRIA	1.780	0,80	1.424,00
1	6	85217 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR IX1, TAMANHO: 240 X 330 MM - FECHADA, CARTOLINA, GRAMATURA: 240 G/M2 - COR VERDE APRESENTAÇÃO: VINCO E FURU UNIVERSAL P/ GRAMPO TRILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO	Un	MARCA PRÓPRIA	1.580	0,80	1.264,00
1	7	85218 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR IX1, TAMANHO: 240 X 330 MM - FECHADA, CARTOLINA, GRAMATURA: 240 G/M2 - COR ROSA	Un	MARCA PRÓPRIA	1.480	0,85	1.258,00

		APRESENTAÇÃO: VINCO E FURU UNIVERSAL P/ GRAMPO TRILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO					
1	8	85219 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR IX1, TAMANHO: 240 X 330 MM - FECHADA, CARTOLINA, GRAMATURA: 240 G/M2 - COR CARVALHO APRESENTAÇÃO: VINCO E FURU UNIVERSAL P/ GRAMPO TRILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO	Un	MARCA PRÓPRIA	1.700	0,84	1.428,00
Total 30.782,80							

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	17	44746 - BOBINA TÉRMICA PARA SENHA 80X40, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX.	SILFER	97	113,00	10.961,00
Total 10.961,00							

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 290203/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS E VIGILANTES – LOTES 01 e 03.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional de 01/10/2025 a 31/12/2025 , como forma de manter a prestação de serviços essenciais à segurança física e patrimonial das unidades escolares, até que sejam concluídos os trâmites do novo processo licitatório evidenciado pelo SIPE nº 296937/2025, conforme justificativa anexa ao evento 375 do presente processo.

Data Assinatura: 09/09/2025

Valor: 785.274,33 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSORCIO ATALAIA

CNPJ: 49.626.851/0001-33

Quadro Societário: TRANSPRIADE - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ,TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIÉDADE LTDA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 290670/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA CARTÃO DE TRANSPORTE-ESCOLAR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a atualização da empresa contratada, considerando que, de acordo com a concessão do Transporte Público no Município (Concorrência Pública nº 004/2021), foi criada uma Sociedade de Propósito Específico – SPE para este fim, conforme solicitação anexa ao processo supracitado.

Dados atualizados da empresa contratada:

- Empresa: ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA

- CNPJ: 52.606.798/0001-13.

- Endereço: Av. Jose Eugenio Muller, nº 320 – Bairro Vila Operária, Itajaí, CEP: 88.303-171

Data Assinatura: 09/09/2025

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

CNPJ: 79.485.892/0001-18

Quadro Societário: Gisiele Adaise de Souza Schramm ,Mario Jorge de Souza Junior ,Lurdete Maria de Souza

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 256005/2025

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DO BINÁRIO DO CENTRO - REURBANIZAÇÃO DA AV. CORONEL MARCOS KONDER, AV. 7 DE SETEMBRO, AV. JOCA BRANDÃO E AV. GOVERNADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, DIVIDIDO EM 04 LOTES DE OBRA/SERVIÇO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a prorrogação do prazo de execução do LOTE 2 por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 19/01/2026 a 20/03/2026, bem como a prorrogação do prazo de execução do LOTE 4 por mais 360



(trezentos e sessenta), ou seja, de 14/05/2025 a 08/05/2026 devido a alterações de projeto arquitetônico e paisagístico, a necessidade de aprovação do Projeto de Adequação da Rede Elétrica Aérea ao Novo Urbanístico e ao Acréscimo da infraestrutura da Rua Herculano Correia, conforme detalhado na justificativa anexa no evento 147 do SIPE nº 90793/2024-e.

- o reajuste, conforme planilha levantada pela fiscalização do contrato e solicitação do Secretário no evento 146, no valor de R\$ 894.313,54 (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo à 7,8% do INCC, conforme C.I nº 948/2025 – SEDUH, anexa ao evento 145 do processo supracitado.

Data Assinatura: 02/09/2025

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MISERV ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.391.157/0001-45

Quadro Societário: Jorge Vladmir de Barros ,Josiane Rode Goetten de Lima

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 70339/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE SERVENTE DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2025, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPEs acima, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho com data base de 01/01/2025 e ainda o reajuste, com base no IPCA, período acumulado de 06/2023 a 05/2024, no percentual de 3,92595%, também a contar de janeiro/2025.

Data Assinatura: 08/09/2025

Valor: 8.708,04 (oitro mil, setecentos e oito reais e quatro centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA

CNPJ: 09.072.082/0001-54

Quadro Societário: José Norberto D'Agostini ,Zuleide Inês D'Agostini,Jaime José D'Agostini

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 269034/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DADOS ESTATÍSTICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAJÁI-SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07/09/2025 a 06/09/2026, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços de fiscalização automática de trânsito no Município de Itajaí, conforme solicitação e justificativa anexas ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 05/09/2025

Valor: 2.320.471,32 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: Ithaserv Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ: 13.220.122/0001-35

Quadro Societário: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 286613/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/10/2025 a 31/12/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo.

Data Assinatura: 05/09/2025

Valor: 241.273,14 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: Ithaserv Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ: 13.220.122/0001-35

Quadro Societário: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 285110/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/10/2025 a 31/12/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Entretanto, a Contratada declara ter ciência de que o presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, de forma antecipada, por iniciativa da Administração Pública, sem ônus para a contratante, considerando que há um procedimento licitatório em andamento – SIPE nº 218162/2025, com o mesmo objeto ora contratado.

Data Assinatura: 05/09/2025

Valor: 505.234,74 (quinquinhos e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA EPP

CNPJ: 23.080.297/0001-48

Quadro Societário: MARIA JULIA PEREIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 285145/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/10/2025 a 31/12/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Entretanto, a Contratada declara ter ciência de que o presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, de forma antecipada, por iniciativa da Administração Pública, sem ônus para a contratante, considerando que há um procedimento licitatório em andamento – SIPE nº 218162/2025, com o mesmo objeto ora contratado.

Data Assinatura: 05/09/2025

Valor: 367.758,24 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 231/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LCM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.721.078/0001-68

Quadro Societário: Lenoir Cugnier Machado ,Lucas Correa Cugnier Machado

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Concorrência

Referência Modalidade: 009/2025

Número do Processo: 167150/2025

Objeto: REFORMA DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAJÁI

Data Assinatura: 05/09/2025

Valor: 4.035.674,00 (quatro milhões, trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais)

Vigência: A execução das obras deverá ser concluída em até 10 (dez) meses contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados a partir da data da autorização dos serviços.

Extrato: CONTRATO Nº 230/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.529.184/0001-07

Quadro Societário: Marcos Aurélio Bassani, Selanira Maria Bassani

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Concorrência

Referência Modalidade: 007/2025

Número do Processo: 116661/2025

Objeto: O presente Contrato tem por objeto OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CIDADE NOVA, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE NOVA, ITAJÁI – SC, no regime de execução indireta de empreitada por preço global, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Data Assinatura: 05/09/2025

Valor: 1.225.400,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: O prazo máximo para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido e o prazo contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias.

ATOS DO SEMASA



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaítajaí.com.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 2025-ETS-098261

REGISTRO NO TCE/SC Nº BE30B7C6BE732099140D1786A337C7525944F7F

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para aquisição de CLORETO DE SÓDIO, NA FORMA SÓLIDA EM SACOS DE 1.000Kg, utilizado em gerador de Hipoclorito de Sódio nas Estações de Tratamento de Água São Roque III, para utilização pelo SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprassovernamentais.gov.br e www.semasaítajaí.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprassovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 09 de setembro de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaiteajai.com.br

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2025

Processo Administrativo N° 2025-GAM-095536

REGISTRO NO TCE/SC N° 68E134BB02C3BACAA56696D67E06F82DDFA55B021

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento GLOBAL, destinado ao recebimento de propostas tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de atualização, revisão, complementação e consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB com ênfase no Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal nº 12.840/2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaiteajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às **14:00 horas do dia 25 de setembro de 2025**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 10 de Setembro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral - SEMASA



ATOS DA SEC. DE TURISMO

ERRATA - EDIÇÃO 3028 - 04 DE SETEMBRO DE 2025

ONDE SE LÉ:

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 43/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL GUANABARA LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, AULÃO ENEM, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 28/08/2025

VIGÊNCIA: 11/09/2025

VALOR: 1.447,80

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 45/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL GUANABARA LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2025, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 28/08/2025

VIGÊNCIA: 25/11/2025 A 27/11/2025

VALOR: 4.343,40

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 43/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: CENTRO EDUCACIONAL SISTEMA UNIFICADO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, AULÃO ENEM, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 28/08/2025

VIGÊNCIA: 12/10/2025

VALOR: 1.447,80

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 45/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: CENTRO EDUCACIONAL SISTEMA UNIFICADO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2025, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 28/08/2025

VIGÊNCIA: 25/11/2025 A 27/11/2025

VALOR: 4.343,40

O NOSSO JORNAL!

Transparência
e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV -

ATOS DO IPI

PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1100 - Vila Operária
CEP 88303-220 - Fone/Fax: (47) 3344-9000

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, alínea "c", da Lei nº 3742/2022, considerando o disposto nos artigos 7º, §º, artigo 10, §º, artigo 36, inciso II, da Constituição Federal nº 10/1988, RESOLVE conceder

APÓSSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

com provimento integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora [REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalida na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

O Diretor Geral do SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Constituição Municipal nº 30/2019, decretado pelo Decreto nº 12.840/2023, autoriza o seguinte servidor a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

Dá-se ciência e curaça.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Página 1 - Ano XXV